LEI Nº 1.582 de 10 de julho 2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE VASCO FUTEBOL CLUBE DO BAIRRO ALVORADA.

LUIS FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE VASCO FUTEBOL CLUBE DO BAIRRO ALVORADA, inscrita no CNPJ/MF 81.271.397/0001/58, com sede na Rua das Margaridas, S/N, Bairro Alvorada nesta cidade.

Art. 2º. A referida entidade deverá cumprir as determinações da Lei nº 792 de 10.11.1995, em especial ao artigo 3º da referida lei.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal